

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 159

Homologa avaliação efetuada por Comissão Especial sobre imóvel objetivando a implantação do Parque Industrial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei Municipal n.º 605, do dia 26 de agosto de 1980, este Executivo ficou autorizado a adquirir área de terras na qual será encravado o Parque Industrial;

Considerando que, atendendo dispositivo dessa Lei, nomeada Comissão Especial para avaliação da referida área através da Portaria n.º 038, do dia 27 de agosto de 1980;

Considerando que a essa Comissão, cumprindo as atribuições a ela conferidas, exarou Laudo de Avaliação inerente,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica homologado em toda sua íntegra, e para todos os efeitos legais, o Laudo de Avaliação emanado da Comisão Especial, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, sobre área de terras com 476.400,00 m² (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos metros quadrados), na qual será implantado o Parque Industrial;

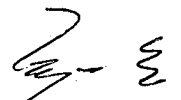
Parágrafo Único - A avaliação referida, fixada no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), será liquidada junto ao proprietário desse imóvel, através a outorga de procuração própria, em parcelas mensais incidentes sobre as cotas do ICM a que faz jus mensalmente o Município, assim distribuídas:

<u>DATA DA INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
25.09.80.....Cr\$.	500.000,00
10.10.80.....Cr\$.	500.000,00
10.11.80.....Cr\$.	500.000,00
10.12.80.....Cr\$.	500.000,00
10.01.81.....Cr\$.	1.000.000,00
10.02.81.....Cr\$.	1.000.000,00
10.03.81.....Cr\$.	1.000.000,00
10.04.81.....Cr\$.	1.000.000,00
10.05.81.....Cr\$.	1.000.000,00
10.06.81.....Cr\$.	1.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS.

UM JARAMA ILUSTRADO
DE 31 / Agosto / 19 80
DE N.º 577
UM JARAMA, 18 / 09 / 1980
ZUR
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

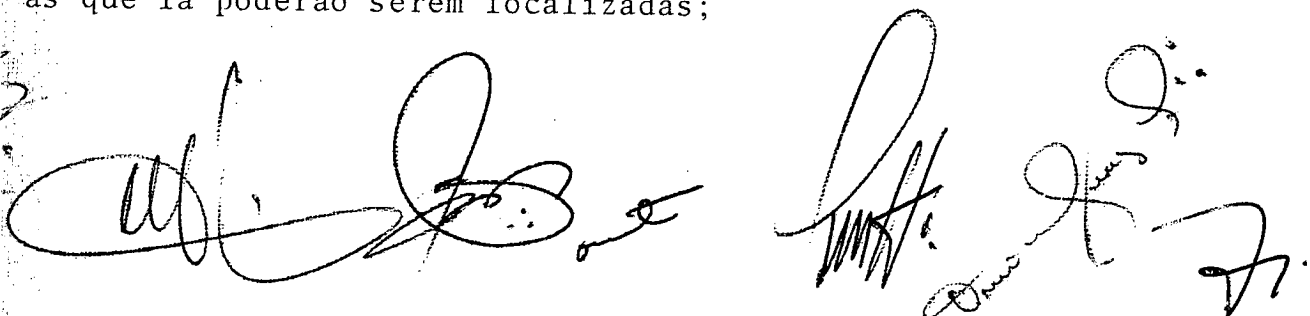
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Especial, criada através a Portaria nº 038, do dia 27 de agosto de 1980, objetivando a avaliação da área de terras de 476.400,00 m² (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos metros quadrados), composta pelo lote de terras sob nº 6-D, conseqüente da anexação e unificação dos lotes: 6-D, 6-D1, 6D2B/6D5B/6D3B e 6D3B2, do Núcleo Cruzeiro, da Gleba nº 14-Figueira, situados neste Município e Comarca, cujas confrontações estão inseridas em documentos hábeis, área essa, destinada a implantação do Parque Industrial, reunidos nesta data, no Gabinete do Prefeito Municipal, após as análises devidas,

1. Considerando a localização daquela área que atende "in totum" as finalidades destinadas pela Administração Municipal, isto é, a implantação do Parque Industrial que encontra todos os lastros determinantes para esse fim:

a) Facilidade de escoamento, através da rodovia PR 323, que demanda outros centros de exportação e de consumo;

b) Contar com linha energética de alta tensão e telefônica, facilitando o atendimento às futuras indústrias que lá poderão serem localizadas;



2. Considerando os preços vigentes no mercado imobiliário na atualidade;

Acordam, por unanimidade, os membros da referida Comissão Especial, pela importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiro), como valor básico de avaliação da área de terras citada, devendo, no próprio interesse da Municipalidade, o Executivo Municipal parcelar o montante do valor da aquisição junto aos proprietários do imóvel referenciado.

UMUARAMA, 29 de agosto de 1980



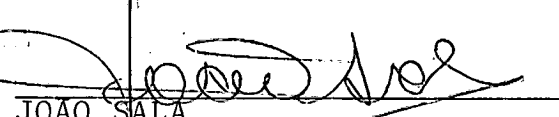
DR. JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE



JOSÉ POSSENTI



ISAIAS DOS SANTOS SILVA



JOÃO SALA




LISBINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA



ALAERTE DE FREITAS



NESTOR REINALDO LARSEN



ONIVALDO GUAZELLI



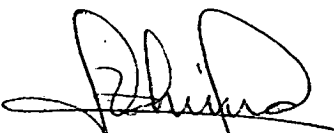
JOSÉ MARCOTTI

MEMORIAL DESCRITIVO

: Lote nº6-D, conseqüente da anexação e unificação dos lotes 6-D, 6D1, 6D2B/6D5B/6D3B/, 6D/2B1/5B1/3B1 e 6D3B2 - Núcleo Cruzeiro, Gleba 14-Figueira, Município de Umuarama Paraná.
: 476.400,00 M2.

Limites e Confrontações

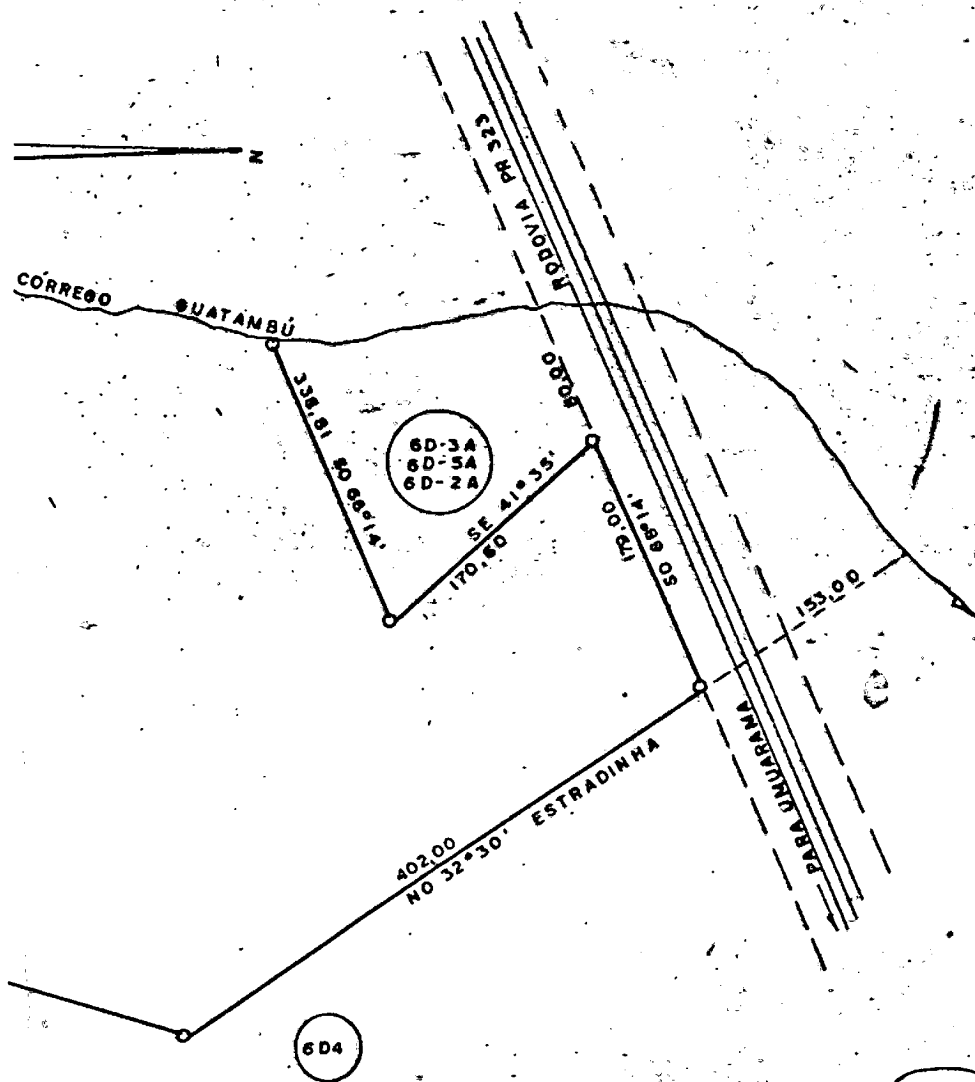
"Principia em um marco cravado na confluência em esquerda de uma estradinha com a faixa de domínio da Estrada de Ferro, e segue em linha reta, rumo NO 9º 11', na extensão de 700 metros, até outro marco cravado a margem da mesma estradinha limitando com o lote 6E1; daí, segue em linha reta, no rumo NE, na extensão de 775,00 metros, limitando com os lotes 6E1, 6E3, sempre através aludida estradinha, até outro marco cravado a sua margem esquerda; daí segue em linha reta, sempre beirando a estradinha e fazendo divisa com o lote 6D4, na extensão de 700 metros, rumo NO 32º 30', até encontrar um marco cravado na faixa de domínio do D.E.R. (Rodovia Pr 323); deste ponto, através dita linha divisória com a faixa de domínio do DER no rumo NO 68º 14', numa extensão de 179,00 metros, até outro marco cravado a margem da dita faixa de domínio; deste ponto, segue rumo NO 5º, numa extensão de 170,60 metros, dividindo com o lote 6D-5A, 6D-2A, até um marco ali cravado; deste ponto, segue rumo NO ainda com dito lote 6D-3A, 6D-5A, 6D-2A, rumo SO 68º 14', numa extensão de 338,81 metros, até encontrar um marco, cravado a margem direita do Córrego Guatambú, e deste ponto à margem direita do mesmo Córrego, até outro marco também cravado à margem direita do mesmo Córrego; deste marco, segue rumo SO 22º 15', numa extensão de 425,00 metros, até encontrar um marco cravado na divisa com a faixa de domínio da Estrada de Ferro; deste ponto, margeando a referida faixa de domínio, numa extensão de 585,70 metros, até encontrar o ponto de início".



Eng.º Civil Isamu Oshima
CRE 7.º Reg. 7941-D

LOTES: 6 - D, 6 D I.

14 FIGUEIRA, MUNICÍPIO



[Handwritten Signature]
Eng. Civil Osamu Shimada
1922 - 1977

DEL: LOTE Nº 6-D. CONSEQUENTE DA ANEXAÇÃO E UNIFICAÇÃO D
6D2B/6D5B/6D3B, 6D/2BI/5BI/3BI • 6D3B2 - NÚCLEO CRUZEIRO, GL
DE UMUARAMA - PARANA

476.400,00 m²

